



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.639.708/0001-50

DECRETO Nº. 07 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

“Decreta luto oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Sapezal e da outras providências”.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Franço Helber Anselmo Santana, ocorrido nesta quinta-feira, 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao município, exercido com dedicação e zelo a função que desempenhou na sociedade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por período de 3 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Sapezal/MT, pelo Falecimento do Imo. Sr.º **Franço Helber Anselmo Santana**, a partir deste dia 16 de dezembro do corrente ano, em sinal de derradeira homenagem, elevado respeito e profundo pesar.

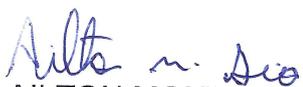
Art. 2º - No decurso do prazo de Luto Oficial instituído pelo presente Decreto não haverá Expediente no dia 16/12/2022, haverá no edifício da Câmara Municipal, hasteamento a meio mastro das Bandeira Nacional, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sapezal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, após a devida publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sapezal/MT, 16 de dezembro de 2022.


Vereadora ZILDINEI PANTA PEREIRA

Presidente


Vereador AILTON MONTEIRO DIAS

1º Secretário